

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 420/2015, de 19 de junho de 2015. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Recôncavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,05	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,60	0,26	20,60%	33,10%		46,30%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,09	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	45,60	0,05	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	39,80	0,06	28,02%	50,48%		21,50%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	38,40	0,11	31,88%	50,02%		18,10%	
24	Canário	Recôncavo	28,40	0,10	20,00%	32,90%		47,10%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espírito Santo	Espírito Santo	24,20	0,27	28,60%	13,98%		57,41%	
28	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
29	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
30	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,03	84,63%	15,37%		0,00%	
31	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,10	17,70%	14,20%		68,10%	
32	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
33	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
36	Irerê	Potiguar	27,00	0,32	20,20%	31,10%		48,70%	
37	Araçari	Potiguar	34,30	0,08	37,30%	33,70%		29,00%	
38	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,08	24,70%	31,10%		44,20%	
39	Búzios	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
40	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,40	0,36	7,91%		11,25%		80,84%
41	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
42	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,40	27,80%		13,40%		58,80%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Espadarte	Campos	21,00	0,50	25,30%		11,30%		63,40%
44	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%
45	Ostra	Campos	17,80	0,38	15,86%		16,68%		67,46%
46	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
47	Bijupirá	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
48	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
49	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
50	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
51	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
52	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
53	Jubarte	Campos	23,20	0,44	27,13%		10,80%		62,08%
54	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
55	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
56	Albacora Leste	Campos	19,00	0,60	21,67%		12,99%		65,34%
57	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
58	Marlim Sul	Campos	20,50	0,68	24,90%		14,48%		60,62%
59	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,95	8,85%		8,22%		82,93%
60	Polvo	Campos	20,60	1,17	24,60%		13,90%		61,50%
61	Papa-Terra	Campos	15,70	0,71	16,00%		9,16%		74,84%
62	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
63	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
64	Frade	Campos	19,60	0,75	24,29%		16,50%		59,21%
65	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
66	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
67	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
68	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
69	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
70	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
71	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,61	33,21%		14,09%		52,70%
72	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,39	30,30%		26,60%		43,10%
73	Iara	Santos	27,80	0,36	30,05%		28,65%		41,30%
74	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mai/15
Gasoline 10 PPM	82,9452
ULSD 10 PPM	81,3143

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2015

Gasoil 0.1%	79,8275
O.C. 1%	54,0942
O.C. 3,5%	52,0907
Brent DTD	64,3178
Dólar US\$	3,0610

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **ABRIL e MAIO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Abr/15	Mai/15	Variação	Abr/15	Mai/15	Variação
1	Fazenda Santo Estevão	1.010,5334	1.094,1081	83,5747	52,8060	56,8277	4,0217
2	Tico-Tico	984,0960	1.065,5057	81,4097	51,4245	55,3421	3,9176
3	Pescada	1.201,5044	1.300,6301	99,1257	62,7853	67,5544	4,7691
4	Uirapuru	1.078,0975	1.167,5624	89,4649	56,3366	60,6429	4,3063
5	Condensado de Merluza	1.214,8102	1.315,0140	100,2038	63,4806	68,3015	4,8209
6	Condensado de Mexilhão	1.203,2325	1.302,7036	99,4711	62,8756	67,6621	4,7865
7	Tambaú-Urugua	1.073,5889	1.162,3198	88,7309	56,1010	60,3706	4,2696
8	Baúna	1.074,0462	1.162,6856	88,6394	56,1249	60,3896	4,2647
9	Cardeal	991,1651	1.073,1569	81,9918	51,7939	55,7395	3,9456
10	Lagoa do Paulo Norte	1.049,9876	1.085,5347	35,5471	54,8677	56,3824	1,5147
11	Peroá	1.232,7107	1.333,9167	101,2060	64,4160	69,2833	4,8673
12	Urucu	1.153,4560	1.248,7604	95,3044	60,2745	64,8603	4,5858
13	Rolinha	914,7388	989,9528	75,2140	47,8002	51,4179	3,6177
14	João de Barro	1.153,9727	1.249,6344	95,6617	60,3015	64,9057	4,6042
15	Periquito	1.071,1451	1.159,6225	88,4774	55,9733	60,2305	4,2572
16	Baiano Mistura	1.068,6937	1.157,4122	88,7185	55,8452	60,1157	4,2705
17	Baiano Mistura	1.068,6937	1.157,4122	88,7185	55,8452	60,1157	4,2705
18	Baiano Mistura	1.068,6937	1.157,4122	88,7185	55,8452	60,1157	4,2705
19	Alagoano	1.113,1196	1.205,4563	92,3367	58,1667	62,6111	4,4444
20	Riacho Tapuio	1.066,2461	1.154,9363	88,6902	55,7173	59,9871	4,2698
21	Tartaruga	1.139,4345	1.233,9798	94,5453	59,5418	64,0926	4,5508
22	Golfinho	1.029,0864	1.114,2892	85,2028	53,7755	57,8759	4,1004
23	Sergipano Mar	1.130,7388	1.224,4880	93,7492	59,0874	63,5996	4,5122
24	Canário	987,1158	1.068,7768	81,6610	51,5823	55,5120	3,9297
25	Tigre	1.071,5968	1.160,1269	88,5301	55,9969	60,2567	4,2598

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Abr/15	Mai/15	Variação	Abr/15	Mai/15	Variação
26	RGN Mistura	1.012,6729	1.096,2779	83,6050	52,9178	56,9404	4,0226
27	Espírito Santo	940,1007	1.017,4365	77,3358	49,1255	52,8454	3,7199
28	Fazenda Alegre	773,3816	853,7411	80,3595	40,4135	44,3431	3,9296
29	Piranema	1.149,4966	1.244,6941	95,1975	60,0676	64,6491	4,5815
30	Tabuleiro	896,6910	983,3913	86,7003	46,8571	51,0771	4,2200
31	Colibri	1.042,7443	1.129,0024	86,2581	54,4892	58,6401	4,1509
32	Camarupim	1.234,7124	1.335,9075	101,1951	64,5206	69,3867	4,8661
33	Galo de Campina	885,1056	957,9984	72,8928	46,2517	49,7582	3,5065
34	Lula	1.036,3125	1.121,8287	85,5162	54,1531	58,2675	4,1144
35	Baleia Azul	1.047,6338	1.134,1102	86,4764	54,7447	58,9054	4,1607
36	Área de Florim	1.037,7937	1.123,4151	85,6214	54,2305	58,3499	4,1194
37	Gavião Real	1.230,9023	1.332,1243	101,2220	64,3215	69,1902	4,8687
38	Irerê	979,4611	1.060,4537	80,9926	51,1823	55,0797	3,8974
39	Araçari	1.079,8810	1.169,0642	89,1832	56,4298	60,7209	4,2911
40	Trovoada	1.002,5878	1.085,4500	82,8622	52,3908	56,3780	3,9872
41	Búzios	1.030,3763	1.115,4578	85,0815	53,8429	57,9366	4,0937
42	Ceara Mar	988,4707	1.082,2482	93,7775	51,6531	56,2117	4,5586
43	Sergipe - Vaza Barris	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
44	Espadarte	872,1615	957,3265	85,1650	45,5753	49,7233	4,1480
45	Sergipano Terra	896,5589	983,4106	86,8517	46,8502	51,0781	4,2279
46	Ostra	845,2400	929,9794	84,7394	44,1685	48,3029	4,1344
47	Marlim Leste	925,4554	1.013,6841	88,2287	48,3602	52,6505	4,2903
48	Bijupirá	999,3308	1.093,5382	94,2074	52,2206	56,7981	4,5775
49	Albacora	919,1422	1.007,0822	87,9400	48,0303	52,3076	4,2773
50	Salema	1.010,6214	1.105,4635	94,8421	52,8106	57,4175	4,6069
51	Cabiúnas Mistura	930,6166	1.019,1578	88,5412	48,6299	52,9348	4,3049
52	Barracuda	936,6810	1.025,5036	88,8226	48,9468	53,2644	4,3176
53	Roncador	896,6336	983,5723	86,9387	46,8541	51,0865	4,2324
54	Jubarte	880,0076	965,4706	85,4630	45,9853	50,1463	4,1610
55	Cachalote	888,4660	975,0875	86,6215	46,4273	50,6458	4,2185
56	Caratinga	918,1643	1.006,1234	87,9591	47,9792	52,2578	4,2786
57	Albacora Leste	859,9255	944,7716	84,8461	44,9359	49,0712	4,1353
58	Marlim	892,8139	979,6370	86,8231	46,6545	50,8821	4,2276

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Abr/15	Mai/15	Variação	Abr/15	Mai/15	Variação
59	Marlim Sul	885,5936	971,9319	86,3383	46,2772	50,4819	4,2047
60	Fazenda Belém	763,7654	843,1615	79,3961	39,9110	43,7936	3,8826
61	Polvo	881,0314	967,0532	86,0218	46,0388	50,2285	4,1897
62	Papa-Terra	808,9300	890,6724	81,7424	42,2711	46,2613	3,9902
63	Sapinhoá	999,6791	1.093,8270	94,1479	52,2388	56,8131	4,5743
64	Harpia	801,6408	883,8779	82,2371	41,8902	45,9084	4,0182
65	Frade	892,1307	979,1171	86,9864	46,6188	50,8551	4,2363
66	Peregrino	829,7431	913,0560	83,3129	43,3587	47,4239	4,0652
67	Tubarão Azul	901,9402	989,2558	87,3156	47,1314	51,3817	4,2503
68	Área de Sul de Tupi	990,7135	1.084,5932	93,8797	51,7703	56,3335	4,5632
69	Área de Nordeste de Tupi	914,8594	1.002,2420	87,3826	47,8065	52,0562	4,2497
70	Área de Sul de Guará	1.000,2245	1.094,3507	94,1262	52,2673	56,8403	4,5730
71	Tubarão Martelo	876,8634	962,5999	85,7365	45,8210	49,9972	4,1762
72	Tartaruga Verde	930,7467	1.019,2136	88,4669	48,6367	52,9377	4,3010
73	Entorno de Iara	976,0203	1.068,7344	92,7141	51,0025	55,5098	4,5073
74	Iara	984,7256	1.078,1973	93,4717	51,4574	56,0013	4,5439
75	Óleo de Xisto	891,2179	979,0825	87,8646	46,5711	50,8533	4,2822

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.205,4563
Camamu	Baiano Mistura	1.157,4122
Campos	Baleia Azul	1.134,1102
Ceara	Ceara Mar	1.082,2482

Espirito Santo	Camarupim	1.335,9075
Potiguar	Pescada	1.300,6301
Reconcavo	Uirapuru	1.167,5624
Santos	Condensado de Merluza	1.315,0140
Sergipe	Piranema	1.244,6941
Solimoes	Urucu	1.248,7604
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.157,4122
Parnaíba	Gavião Real	1.332,1243
Maior Brasil	Camarupim	1.335,9075

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	29,09
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,30
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	23,10
Gaivota	13,90
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	0,00
Riacho Velho	34,00
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Tucano	27,50
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **MAIO** de 2015 corresponde ao valor de à **R\$ 1.170,8862 /m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	929,9794
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.085,5347

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.096,2779
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.157,4122
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	983,4106
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.096,2779
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.007,0822
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	944,7716
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.335,9075
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.096,2779
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.205,4563
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,6301
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,6301
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	983,4106
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.096,2779
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.157,4122
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.300,6301
19	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	1.169,0642
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.157,4122
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.137,7651
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.205,4563
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.248,7604
24	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.248,7604
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.157,4122
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.096,2779
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	929,9794
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	983,4106
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.096,2779
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.224,4880
31	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	1.068,7344
32	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.082,2482
33	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
34	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
35	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.096,2779
36	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.096,2779

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
37	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.134,1102
38	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	975,0875
39	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.017,4365
40	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.025,5036
41	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.096,2779
42	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.096,2779
43	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.096,2779
44	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.162,6856
45	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.096,2779
46	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	1.078,1973
47	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
48	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.017,4365
49	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.093,5382
50	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.096,2779
51	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.157,4122
52	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.096,2779
53	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.096,2779
54	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.164,9788
55	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
56	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.157,4122
57	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.096,2779
58	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.157,4122
59	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	983,4106
60	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.157,4122
61	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.115,4578
62	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,6301
63	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	1.017,4365
64	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	975,0875
65	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.096,2779
66	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.017,4365
67	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.224,4880
68	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.157,4122
69	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.335,9075
70	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.335,9075

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
71	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	1.157,4122
72	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.224,4880
73	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.017,4365
74	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.157,4122
75	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.114,2892
76	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.068,7768
77	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.017,4365
78	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.157,4122
79	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.017,4365
80	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.157,4122
81	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.096,2779
82	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.248,7604
83	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
84	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.166,1602
85	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.006,1234
86	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.141,3490
87	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.073,1569
88	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	983,4106
89	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	983,4106
90	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	Sergipano Terra	983,4106
91	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.157,4122
92	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	983,4106
93	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.157,4122
94	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.149,3437
95	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
96	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.129,5341
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.157,4122
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.205,4563
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	983,3913
100	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.096,2779
101	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.129,0024
102	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.157,4122
103	48610.009134/2005-57	Concruz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,6301
104	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.019,1578

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
105	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	983,3913
106	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.017,4365
107	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.335,9075
108	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	1.017,4365
109	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.017,4365
110	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
111	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.082,2745
112	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.248,7604
113	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.082,2482
114	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.300,6301
115	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.157,4122
116	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.157,4122
117	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.244,6941
118	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.224,4880
119	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
120	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
121	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.082,2482
122	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	957,3265
123	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.096,2779
124	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	853,7411
125	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.157,4122
126	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.157,4122
127	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.157,4122
128	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.157,4122
129	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	843,1615
130	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.157,4122
131	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.157,4122
132	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.096,2779
133	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.017,4365
134	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.017,4365
135	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.096,2779
136	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	983,3913
137	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.157,4122
138	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.096,2779

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
139	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.096,2779
140	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.157,4122
141	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.157,4122
142	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.157,4122
143	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	983,3913
144	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.096,2779
145	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.017,4365
146	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.094,1081
147	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.017,4365
148	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.157,4122
149	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.094,1081
150	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.017,4365
151	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.017,4365
152	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.167,5624
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.114,1747
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	979,1171
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.205,4563
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.077,9423
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	957,9984
158	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
159	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.332,1243
161	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.332,1243
162	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.114,2892
163	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.157,4122
164	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,6301
165	48610.004750/99	Guaíamã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.315,0140
166	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.096,2779
167	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	1.096,2779
168	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.157,4122
169	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.224,4880
170	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.017,4365
171	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	883,8779
172	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	843,1615

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
173	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.157,4122
174	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	983,4106
175	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.017,4365
176	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.096,2779
177	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	1.060,4537
178	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.157,4122
179	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	1.123,4151
180	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.096,2779
181	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.157,4122
182	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	1.017,4365
183	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.017,4365
184	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.017,4365
185	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.157,4122
186	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.096,2779
187	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.205,4563
188	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	983,3913
189	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.157,1022
190	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.249,6344
191	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.096,2779
192	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	965,4706
193	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.167,5624
194	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.096,2779
195	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.017,4365
196	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.085,5347
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.085,5347
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.085,5347
199	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	983,3913
200	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.017,4365
201	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.017,4365
202	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.017,4365
203	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.017,4365
204	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.017,4365
205	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.167,5624
206	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.315,0140

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
207	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.157,4122
208	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.157,4122
209	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.096,2779
210	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.248,7604
211	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
212	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.096,2779
213	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.096,2779
214	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.121,8287
215	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	1.096,2779
216	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.096,2779
217	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
218	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.157,4122
219	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.157,4122
220	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.157,4122
221	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.157,4122
222	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
223	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.017,4365
224	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.017,4365
225	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.017,4365
226	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	979,6370
227	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.013,6841
228	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	971,9319
229	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.157,4122
230	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.157,4122
231	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.157,4122
232	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	983,4106
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	983,4106
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	983,4106
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	983,4106
236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	983,4106
237	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.315,0140
238	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.302,7036
239	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.157,4122
240	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.157,4122

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
241	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.096,2779
242	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.134,1102
243	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.096,2779
244	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.170,8862
245	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.017,4365
246	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.335,9075
247	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.096,2779
248	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.205,4563
249	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.017,4365
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.096,2779
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	1.068,7344
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.157,4122
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	1.068,7344
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	1.078,1973
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.096,2779
258	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	929,9794
259	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.096,2779
260	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	890,6724
262	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.167,5624
263	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
264	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	1.096,2779
265	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
266	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.157,4122
267	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.224,4880
268	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	1.096,2779
269	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.096,2779
270	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.096,2779
271	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.157,4122
272	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	913,0560
273	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.159,6225
274	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.333,9167

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
275	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.300,6301
276	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.205,4563
277	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.096,2779
278	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.315,0140
279	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.134,1102
280	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.244,6941
281	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
282	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,6301
283	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.096,2779
284	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.096,2779
285	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.157,4122
286	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.157,4122
287	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	967,0532
288	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.096,2779
289	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.096,2779
290	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.157,4122
291	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.244,6941
292	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.096,2779
293	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.096,2779
294	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.157,4122
295	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.157,4122
296	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.096,2779
297	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.157,4122
298	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.157,4122
299	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.157,1022
300	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	983,4106
301	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.017,4365
302	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.157,4122
303	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.157,4122
304	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.335,9075
305	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.157,4122
306	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.335,9075
307	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.114,9623
308	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.157,4122

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
309	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.017,4365
310	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.017,4365
311	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.157,4122
312	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.017,4365
313	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.017,4365
314	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.096,2779
315	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.157,4122
316	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.157,4122
317	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.017,4365
318	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.017,4365
319	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.017,4365
320	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.017,4365
321	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.017,4365
322	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.017,4365
323	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.157,4122
324	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.157,4122
325	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.248,7604
326	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	989,9528
327	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	983,5723
328	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.096,2779
329	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,6301
330	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,6301
331	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.017,4365
332	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.105,4635
333	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	983,4106
334	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.096,2779
335	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.096,2779
336	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.170,8862
337	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.157,4122
338	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.017,4365
339	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.017,4365
340	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.205,4563
341	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.157,4122
342	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.093,8270

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
343	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.094,1081
344	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	983,3913
345	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.157,4122
346	48610.001402/2008-35	Tucano	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.131,5032
347	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	1.002,2420
348	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.017,4365
349	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.096,2779
350	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.096,2779
351	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.096,2779
352	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.096,2779
353	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.157,4122
354	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	1.096,2779
355	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	983,4106
356	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	983,4106
357	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.157,4122
358	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.157,4122
359	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.248,7604
360	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	1.068,7344
361	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	983,3913
362	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	1.084,5932
363	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	1.094,3507
364	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	1.068,7344
365	48610.003886/2000	Sururu	Iara	1.078,1973
366	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.157,4122
367	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espírito Santo	1.017,4365
368	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	983,3913
369	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.162,3198
370	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.157,4122
371	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.157,4122
372	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.157,4122
373	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.233,9798
374	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.134,1102
375	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	1.019,2136
376	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.224,4880

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – MAIO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
377	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.065,5057
378	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.167,5624
379	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.160,1269
380	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.096,2779
381	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.096,2779
382	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
383	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.096,2779
384	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	1.085,4500
385	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	989,2558
386	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	962,5999
387	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.096,2779
388	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.167,5624
389	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.096,2779
390	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.162,3198
391	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.300,6301
392	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.096,2779
393	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
394	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.019,1578
395	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	979,6370
396	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.082,2482
397	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.248,7604
398	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.141,3490
399	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	979,0825

Com vistas ao cumprimento da Resolução de Diretoria nº 420/2015, para fins de pagamento de participações governamentais, publicamos os preços mínimos do petróleo de março e abril de 2015 retificados, para a corrente de Lagoa do Paulo Norte da Portaria ANP 206/2000.

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo Março/2015 (R\$/m³)	Preço Mínimo Abril/2015 (R\$/m³)
1	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	960,4018	1.002,6510
2	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	960,4018	1.002,6510
3	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	960,4018	1.002,6510
4	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	960,4018	1.002,6510